

PORTARIA N. 70/2011

Suspende expediente externo e prazos processuais do Cartório Judicial e extrajudicial, em face de feriado alusivo à emancipação do Município de Campo Erê.

O DR. MANOEL DONISETE DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 01/1985-GP, DE 05-09-1985;

CONSIDERANDO o feriado Municipal alusivo à comemoração do aniversário de Emancipação Política de Campo Erê;

RESOLVE:

1 - SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais no dia 27 de julho de 2011, do foro Judicial e extrajudicial da Comarca de Campo Erê.

2 - Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão jurisdicional.

3 - Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

4 - Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB, ao Ministério Público, à Delegacia de Polícia Civil, à Unidade da Polícia Militar local e aos Cartórios extrajudiciais da Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Erê, 26 de julho de 2011.

Manoel Donisete de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Fórum e.e.